



# FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA  
Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.  
Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

Processo Administrativo nº  
Autuado em 08/06/2020.

058-2020PA

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033-2020DL

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TERMÔMETRO DE TESTA DIGITAL), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI - BA.

### EMPRESA:

MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

### VALOR GLOBAL:

R\$ 7.140,00 (SETE MIL E CENTO E QUARENTA REAIS).

### ABERTURA:

08 DE JUNHO DE 2020.

### RATIFICAÇÃO:

08 DE JUNHO DE 2020.

### Ordem de Fornecimento nº:

008-2020FMS

### Vigência da Ordem de Fornecimento:

08 DE JUNHO DE 2020 A 08 DE JULHO DE 2020.

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI**

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

**SOLICITAÇÃO DE DESPESA****INTERESSADO(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI****OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelada de material médico hospitalar (termômetro de testa digital), para manutenção das atividades relativas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.

**JUSTIFICATIVA:**

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação, no Município de Mairi, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de correntes do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou emergência em Saúde Pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** Lei Municipal nº 880/2020 que autoriza abertura de crédito adicional especial até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

**CONSIDERANDO** atender ao que rege a Lei nº 13.979-2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, em seu art. 4º, a qual explicita que é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei;

**CONSIDERANDO** a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atende ao interesse público, solicitamos neste momento, a autorização favorável, à dispensa de certame licitatório para o caso em epígrafe;

**CONSIDERANDO** que tal aquisição/serviço para ser contratado, conforme determina a legislação, deve ser precedido de procedimento administrativo, solicitamos de V. Exº providências cabíveis no sentido de deflagrarmos processo adequado para a contratação de empresa/pessoa física para o(a) referido(a) fornecimento/prestação de serviço, conforme descrições e quantitativos abaixo, destinados ao atendimento da Secretaria solicitante.

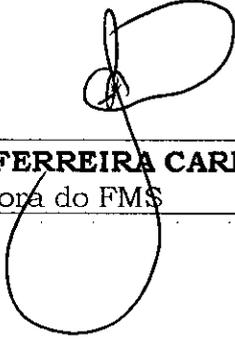
**DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
01	Termômetro Infravermelho, com capacidade de 3 a 20 medições diárias, por meio do centro da testa ou orelha. Memória 50 grupos, dimensões 138X40mm, aplicações adulto e pediátrico.	Unid.	20

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 7.140,00 (Sete mil e cento e quarenta reais).**FORNECIMENTO:**O contrato a ser firmado terá a forma de fornecimento do tipo:  
( ) PARCELADO ( X ) INTEGRAL**PERÍODO DO(A) FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

O prazo para execução terá início em 08 de junho de 2020 a 08 de julho de 2020.

Mairi-BA, 08 de junho de 2020.

  
**SILVIA ALVES FERREIRA CARNEIRO**

Gestora do FMS



# FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1 *Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelada de material médico hospitalar (termômetro de testa digital), para manutenção das atividades relativas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 052, de 18 de março de 2020.*

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o **Decreto Municipal nº 052, de 18 de março de 2020**, assim, a Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia), com o intuito de reduzir o risco geral de contrair ou transmitir infecções respiratórias agudas, incluindo o coronavírus, a Secretaria de Saúde busca adquirir **Termômetro Infravermelho**, visando contribuir para a contenção da disseminação do COVID-19, proporcionando condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (2019-nCoV) do Ministério da Saúde. Assim, por tais razões, é que se faz necessária a compra dos Materiais abaixo descritos, conforme relatório de Justificativa no anexo I.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD
01	<b>Termômetro Infravermelho</b> , com capacidade de 3 a 20 medições diárias, por meio do centro da testa ou orelha. Memória 50 grupos, dimensões 138X40mm, aplicações adulto e pediátrico.	Unid.	20

3.2. A quantidade estimada foi elaborada diante das recomendações do Protocolo de Manejo para o Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde para prevenção e controle. Assim, os quantitativos visam atender o período de isolamento social em decorrência da PANDEMIA do COVID 19, podendo ser suficiente ou não uma vez que o número de contágio pode diminuir ou aumentar.

3.3. A entrega deverá ser realizada nas dependências das Secretaria Municipal de Saúde acima citada, conforme endereço posto na Ordem de Fornecimento.

3.4. Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas no 5º (quinto) dia útil após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento.

3.5. A primeira entrega deverá ser de 50% do quantitativo total de cada item descritos no subitem 3.1 deste documento.

### 4. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme Art. 4, da Lei 13.979/2020, tendo como critério de seleção o menor preço por item.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal da Saúde**.

5.2. Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da Prefeitura.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.



## **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI**

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

- 6.2. O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 3.4 deste Termo de Referência.
- 6.3. Os produtos deverão ser entregues nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde acima citada. As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 17h00.
- 6.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.
- 6.5. Os produtos deverão ter, na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com a data de validade impressa em cada item.
- 6.6. Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.
- 6.7. A Secretaria solicitante poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a proposta apresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;

### **7. DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 7.1. O(s) objeto(s) serão recebidos nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- 7.1.1. Pelo servidor responsável no ato da entrega;
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 7.2. Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 7.3. O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação.
- 7.4. Os produtos deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.
- 7.5. Os produtos deverão ser acondicionados conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constando a identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor.

### **8. DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA**

8.1. Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

#### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- b) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **8.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Registro da ANVISA, no que couber.

#### **8.1.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.



## FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

**8.1.3.1 Poderá a autoridade competente, na forma do art. 4º-F da Lei nº 13.979/20, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores .**

### 8.1.4. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1.4.1 Os interessados deverão apresentar proposta comercial, **acompanhado dos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista, na na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha, Mairi – BA, CEP: 44.630-000 ou através do e-mail: saude@mairi.ba.gov.br até o respectivo horário.**

8.1.4.1 Não serão recebidas propostas, após o horário fixado no subitem acima.

8.1.4.3 As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo:

- a) Preços unitários e totais;
- b) Indicação de marca dos produtos ofertados; e
- c) Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

### 9.1. Da Contratada

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- e) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- f) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- g) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- h) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- i) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- j) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- k) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

### 9.2. Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.



## **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI**

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

### **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2. Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10.3. Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

10.4. O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.

### **11. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Secretaria solicitante, entre a data de pagamento prevista e o efetivo adimplemento da parcela, será aquela resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \left(\frac{6}{100}\right) \frac{1}{365} = 0,00016438$$

365

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1. O termo de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ficando a critério da administração.

12.2. O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

12.3. Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO/ACOMPANHAMENTO**

13.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

13.2. O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Expedir ordem de fornecimento;

b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue, com o auxílio de servidores municipais da secretaria solicitante;

c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;

d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;

f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;

g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;

h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;

i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.



## **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI**

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

### **14. DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

14.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

### **15. DAS SANÇÕES**

15.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Mairi;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

15.3. A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas "f" e "g" poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas "b" a "e".

15.4. As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

15.5. As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.

15.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

15.7. Decorridos 3 (três) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho deverá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.

15.8. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
  - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

15.9. O prazo previsto no item 15.8, alínea "c", poderá ser aumentado para até 2 (dois) anos.

15.10. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

15.11. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.12. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto



## **FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MAIRI**

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha – Mairi – BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

15.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

### **16 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

16.1 Os responsáveis técnicos serão os membros da Comissão de Acompanhamento e Instrução processual para a aquisição dos Materiais necessário ao enfrentamento de emergência a Importância de Saúde Pública Internacional CORONAVIRUS - COVID-19 que ficará responsável pela condução do recebimento das propostas e documentos de habilitação nos casos que houver necessidade.

16.2 O contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Mairi-BA, dia 08 de junho de 2020.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**

Silvia Alves Ferreira Carneiro

Secret. Mun. de Saúde



**Ao  
Prefeitura Municipal de Mairi - BA**

A Med7 Produtos Hospitalares Ltda – EPP, sito à Rua Dr. Tirso Martins 44, cj 34, CEP 04120-050, Vila Mariana, São Paulo, SP, inscrito no CNPJ sob o número 08.140.941/0001-32, Inscrição Estadual 149.339.615.116, vem, por meio deste, apresentar Proposta de Comercial para os seguintes itens que trabalhamos:

**PROPOSTA COMERCIAL**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Termômetro Infravermelho com capacidade de 3 a 20 mil medições diárias, por meio do centro da testa ou orelha. Com display LCD, com 3 cores – mudança de cores para alarme de febre (verde, amarelo e vermelho); Funcionamento por meio de 2 pilhas de 3V AAA realocáveis, não inclusas, capacidade de mais de 3000 testes (Com Folhas de Dados para Segurança de Material –MSDS). Alcance no Corpo 34.0°C~43°C; Objetos 0°C~60°C. Exatidão na medição de 0.2 °C; Exibição de medição em °C ou °F; Três cores indicativas: verde para temperatura normal, amarelo para febre leve, vermelho para febre alta; Sensor de temperatura de alta qualidade; Classificação do instrumento: Classe II Tempo rápido de medição: 1s Memória: 50 grupos Auto desligamento: ≤18s Método de medição: Centro da Testa/Orelha Distância de medição: 1~5cm Alarme de voz e luminoso para febre Aplicações: adulto/pediátrico Interruptor automático de troca entre medição por testa e orelha Botão para silenciar o aparelho (mudo) Peso: 90g (sem pilhas) Dimensões: 138x95x40mm Os parâmetros de medição podem ser modificados para adaptar ao tom de pele ou características diferentes do corpo	20	R\$ 357,00	R\$ 7.140,00

**Valor Total Global: R\$ 7.140,00 (Sete Mil Cento Quarenta Reais)**

**Validade da Proposta: 15 (Quinze) Dias**

**Prazo de entrega: Até 15 (Quinze) Dias**

**Condições de Pagamento: à Vista**

**Dados Bancário: Banco Bradesco: Ag: 0548 C/C: 0097999-6**

**Local de entrega: à Definir**

São Paulo, 05 de Junho de 2020.

*Alline Eleutério Machado*

Med7 Produtos Hospitalares Ltda - EPP

Rua Dr. Tirso Martins, 44, Cjs 24-34 - Vila Mariana, São Paulo, SP - CEP 04120-050 – CNPJ:  
08.140.941/0001-32 I.E: 149.339.615.116 Tel: 55 - 11 - 5081-3011

[www.med7.com.br](http://www.med7.com.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.140.941/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>02/05/2006</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>62.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R DOUTOR THIRSO MARTINS</b>	NÚMERO <b>44</b>	COMPLEMENTO <b>CONJ: 24; CONJ: 34;</b>
CEP <b>04.120-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA MARIANA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>
		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DPLEGAL@EXACTHUSCONTABIL.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 5549-5237/ (11) 3853-2842</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/05/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2020 às 08:58:15 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
**CNPJ: 08.140.941/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:16:04 do dia 26/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/09/2020.

Código de controle da certidão: **3C05.74C0.929F.45C0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da

### Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.140.941

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25744143  
Data e hora da emissão 15/05/2020 14:40:08  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0351264 - 2020

**CPF/CNPJ Raiz:** 08.140.941/

**Contribuinte:** MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP

**Liberação:** 27/04/2020

**Validade:** 26/07/2020

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.538.623-1- Início atv :02/05/2006 (R DOUTOR THIRSO MARTINS, 00044 - CEP: 04120-050 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 12:47:41 horas do dia 27/04/2020 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 8959BCFC

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.140.941/0001-32

Certidão nº: 9511352/2020

Expedição: 22/04/2020, às 09:08:50

Validade: 18/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.140.941/0001-32, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.140.941/0001-32  
**Razão Social:** MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP  
**Endereço:** R DOUTOR THIRSO MARTINS 44 CJ34 / VILA MARIANA / SAO PAULO / SP / 04120-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/03/2020 a 01/07/2020

**Certificação Número:** 2020030403022370598910

Informação obtida em 26/05/2020 15:11:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



15/05/2020

9780618

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1153789**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/05/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**MED7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -EPP**, CNPJ: 08.140.941/0001-32, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

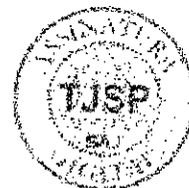
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 15 de maio de 2020.

**PEDIDO Nº:**

**9780618**



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: 5.038.944-9 DATA DE EMISSÃO: 13/07/2017

2 VIA

ELISABETH AVESSANI GONCALVES PIRES

ORHEU AVESSANI

NOME DA APOSENTADA AVESSANI

SCRUZ DAS PALMEIRAS - SP

DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1947

INSCRIÇÃO Nº: 191806908/58

SANTOS-SP 2 SUBDISTRITO CC-LV-B56 / FLS. A2 / Nº26785

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 28/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

3562835

MAIOR DE 65 ANOS

CARTeira DE IDENTIDADE

1097BY08M059 78

LAUTENTICACAO

1011 1011

LAUTENTICACAO

1097BY08M059 78

1011 1011

1011 1011

Documento emitido em 13/07/2017

CNPJ: 14.212.872/0001-28

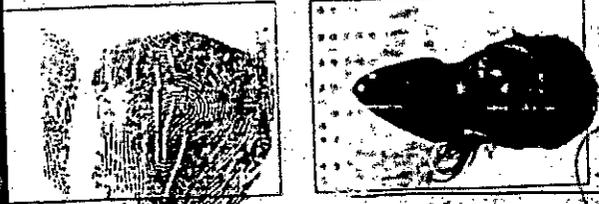
Prefeitura Municipal de Marli

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8100-0

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



*Vitória Avesani G. Pires*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 37.089.379-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/ABR/2011

NOME VITÓRIA AVESANI GONÇALVES PIRES  
FILIÇÃO DANIELA AVESANI GONÇALVES PIRES

NACIONALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 01/AGO/1996

DOC ORDEM SÃO PAULO-SP VILA MARIANA CN:LV.A206/FLS.145 /N.061077

177 Delegado - Divisão de Robo - SIGNATURA DO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO - TIRCO.55P.SP

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA

AUTENTICO a presente cópia conforme o original apresentado, de que dou fé.

12 MAI 2020

Válida somente com selo de autenticidade.  
Valor recebido pela autenticação: R\$ 3,79

1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE INDAIATUBA

FLORENCIO WOLFRAM

SUBSTITUTO DO TABELÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

177 Delegado - Divisão de Robo - SIGNATURA DO DIRETOR DE IDENTIFICAÇÃO - TIRCO.55P.SP

Prefeitura Municipal De Mairi  
CNPJ: 14.212.872/0001-28

Documento emitido em 06/05/2020

*[Handwritten Signature]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA  
 E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO  
 CREDITO - 3

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)**

IDENTIFICAÇÃO

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

**MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / \*\*\*\***

LOGRADOURO

**RUA DOUTOR THIRSO MARTINS, 44 CONJ 34**

BAIRRO

**VILA MARIANA**

CEP

**04120-050**

MUNICÍPIO (U.F.)

**SÃO PAULO/SP**

REGISTRO NO CREDITO - 3

**8873/SP**

CNPJ OU CPF

**08.140.941/0001-32**

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**DR(A) EDUARDO MAGALHAES CREDITO-3 / 134051 - F**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALARES**

DECLARAMOS A REGULARIDADE DO(A) TITULAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA:

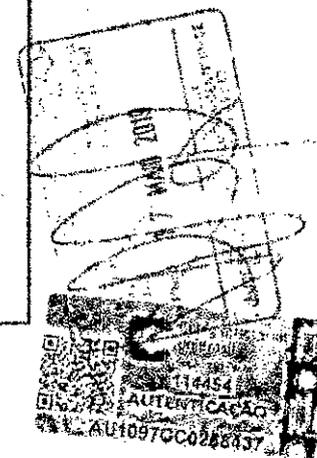
**\*\* FISIOTERAPIA \*\***

RESSALVADAS AS OCORRÊNCIAS DE ALTERAÇÕES NA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ENDEREÇO OU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, ESTA DRF É VALIDA ATÉ: **16/5/2020**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FIXADA NO SETOR DE FISIOTERAPIA E / OU TERAPIA OCUPACIONAL, EM LOCAL VISÍVEL.

OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A FISCALIZAÇÃO

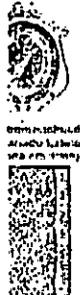
*Dr. José Renato de Oliveira Leite*  
 DR. JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA LEITE  
 PRESIDENTE



*Dr. Eduardo Magalhães*  
 Prefeitura Municipal De Marilândia do Sul  
 CNPJ: 14.212.872/0001-28



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



10972602282367.0003344020



**C=E=R=T=I=D=Ã=O**

O Doutor **PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ**, Tabelião do 11º Cartório de Notas desta Cidade e Comarca de São Paulo, Capital do Estado do mesmo nome, da República Federativa do Brasil, na forma da Lei, certifica a pedido de parte interessada, que revendo no cartório a seu cargo os livros de notas nele existentes, deles no de número **5032** às páginas **375**, verificou constar a procuração do teor seguinte: Procuração bastante que faz: **MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

Aos **SEIS (6)** dias do mês de **SETEMBRO**, do ano de **DOIS MIL E TREZE (2013)**, nesta Cidade, Município e Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na sede da serventia, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, **MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Dr. Thirso Martins nº 44, conjunto 34, Vila Afonso Censo, CEP 04120-050, com inscrição no CPNPJ/MF sob o nº **08.140.941/0001-32**, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE 35.220.633.737, em sessão de 02/05/2006, e com a 1ª Alteração Contratual Consolidada datada de 20/06/2013, registrada sob o nº 263.592/13-3, em sessão de 16/07/2013, neste ato representada de conformidade com a Cláusula 7ª, pelas únicas sócias, **ELISABETH AVE-SANI GONÇALVES PIRES**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 5.638.944-9-SSP-SP, com inscrição no CPF/MF nº 191.806.908-58, e, **CAMILA AVE-SANI GONÇALVES PIRES**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 26.755.770-X-SSP-SP, com inscrição no CPF/MF sob o nº 266.118.048-62, residentes e domiciliadas nesta Capital, à Av. Giovanni Gronchi nº 5.394, apartamento nº 82, Vila Andrade, CEP 05724-002 (cópia do contrato social fica arquivado nestas notas na pasta própria sob o nº 92/18279); as presentes reconhecidas como as próprias que trato, conforme foi dado verificar pelos documentos apresentados, do que de tudo dou fé. - E, por eles outorgantes me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu procurador, **JOÃO ARGEL GONÇALVES PIRES**, brasileiro, casado, administrador, cédula de identidade RG, nº **4.436.650-SSP-SP**, com inscrição no CPF/MF sob o nº **610.638.008-20**, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Giovanni Gronchi nº 5394, apartamento nº 82, Jardim Leonor, CEP 05724-002. - **PODERES:** - conferindo-lhe os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar os negócios dela outorgante, tanto matriz, como filiais em todo o Território Nacional



10972602282367.0003344020



HELA DOMINGOS DE MORAIS 1067 VI MARIANA  
SÃO PAULO SP CEP 04010-100  
FONE: 11-50855/55 FAX: 11-507556/72

Prefeitura Municipal De Marília  
CNPJ: 14.212.872/0001-28

Documento conferido em 08/10/2020

08/10/2020

J. A. O.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

Página 2 de 4

e com amparo da cláusula "AD-NEGOTIA"; comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio; podendo pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar quitação; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e vencimentos, atribuições, assinar carteiras profissionais e contratos de trabalho; aceitar, emitir, assinar, sacar, endossar, descontar e levar a protesto letras de câmbio, notas promissórias, duplicatas e conhecimentos, borderôns, contrato de abertura de crédito; autorizar abatimentos, descontos; prorrogações de títulos em cobrança e quaisquer outros títulos de débito ou de crédito em geral; abrir, movimentar e encerrar contas em quaisquer Bancos, inclusive do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e nos demais estabelecimentos de crédito em geral, podendo emitir, aceitar, endossar e assinar cheques, tanto para recebimento como para depósito, solicitar saldos e extratos de contas correntes, de poupança e outras, que porventura tenha a outorgante, requisitar talões de cheques; cadastrar senhas, solicitar e retirar cartões magnéticos; celebrar com ditos estabelecimentos bancários quaisquer contratos; depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; efetuar saques, assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e demais papéis necessários; enviar e receber ordens de pagamentos e de depósitos; receber toda a correspondência bancária da outorgante; representa-la perante as Repartições Municipais, Autarquias, promessuras, sociedades de Economia Mista e demais órgãos competentes, inclusive perante o Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica, Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, SERASA, Serviço de Proteção de Crédito - SPC, Secretárias, Delegacias, Ministérios, Institutos e onde mais for necessário de interesse da outorgante; inclusive os poderes especiais para participar de concorrências e licitações públicas e privadas, tomadas de preços e cartas convites, solicitar credenciamento para si ou para prepostos ou representantes, apresentar e impugnar propostas e documentos; podendo ainda formular ofertas e lances de preços, assinar, requerer, autorizar, alegar e promover tudo quanto for necessário a bem de seus direitos e interesses; podendo assinar livros, guias, papéis, documentos, requerimentos e que mais for preciso, inclusive todas e quaisquer correspondências comerciais; fazer declarações do Imposto sobre a Renda; representa-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, retirando toda a correspondência da outorgante, inclusive registrados e "Collis Postaux", com ou sem valor declarado, retirar encomendas nacionais e estrangeiras; vales postais, reembolso e o que mais lhe pertença; constituir e destituir advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad-judicia", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo ações contra quem de direito é defende-la nas contrárias; seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e mais os especiais de transigir, desistir, recorrer, impugnar, acordar, desordar, firmar acordos e prestar compromissos; desistir e fazer acordos e composições amigáveis ou judiciais; receber e dar quitação; defende-la na Justiça do Trabalho, em todos os seus Departamentos e Instâncias, inclusive nas Varas Traba-

Paulo Al  
Ex.  
Prestado

20 DE JUL 2018  
Notário Público  
LAUTENCIAÇÃO  
101187780357062

Prefeitura Municipal De Maril  
CNPJ: 14.212.872/0001 28  
Documento emitido em 22 de Julho de 2018  
10612220  
J. ...0



listas, efetuar acordos e compromissos, apresentar e juntar provas e documentos, arrolar testemunhas, assinar rescisões contratuais, cumprir exigências legais e tudo mais que seja necessário; praticando enfim, todos os demais atos lícitos e necessários, que embora aqui omitidos, se tornem indispensáveis ao mais completo e cabal desempenho do presente mandato, sempre em observância aos atos permitidos pelo contrato social da referida empresa. - F, pediram que lhes lavrasse este instrumento, o qual feito; lhes li em voz alta, e por achá-lo em todo conforme, a outorgaram, aceitaram e assinaram. - CERTIFICO mais que os dados de qualificação do procurador e a especificação do objeto deste mandato foram declarados pela outorgante, razão pela qual esta Serventia não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. - Emolumentos: - Ao Tabelião R\$ 98,52 - À Secretaria da Fazenda R\$ 28,00 - Ao IPESP R\$ 20,74 - Ao Registro Civil R\$ 5,19 - Ao Tribunal da Justiça R\$ 5,19 - À Santa Casa R\$ 0,99 - Total R\$ 158,63. - Guia nº 171/2013. - Eu, Ciro Hirouki Miaguchi, escrevente, u lavrei. - Eu, Paulo Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião, a subscrevo. - (a.a.) **/// ELISABETH AVESANI GONCALVES PIRES /// CAMILA AVESANI GONCALVES PIRES ///** Emolumentos Desta, R\$36,33 ao Estado, R\$10,33; Carteira das Serventias, R\$7,07; Imposto do Município, R\$0,77; Registro Civil, R\$1,91; Tribunal de Justiça, R\$2,49; Santa Casa, R\$0,36; Ministério Público, R\$1,74; Total, R\$61,00. Devidamente selada. Nada mais. Fm o que se continha em dita procuração, da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão, que vai a tudo conforme ao seu próprio original, ao qual me repouso e dou fé. SÃO PAULO, 29 DE SETEMBRO DE 2017. Eu, (Gilmar Canário Calazans) auxiliar, a datilografei e conferi, (Gilmar Canário Calazans) subscrevo e assino.

*(Handwritten signatures of Paulo Augusto Rodrigues Cruz and Gilmar Canário Calazans)*



Prefeitura Municipal De Mairi  
CNPJ: 14.212.872/0001-28  
Documento confere com o original

28/09/2020

*(Handwritten signature)*



RUA DOMINGOS DE MORAIS 1022 VI MARIANA  
SAO PAULO - SP - CEP 04010-100  
FONE. 11-50855755 FAX 11-55155617

REPÚBLICA DE MARIANA DO BRASIL

11º TABELIÃO DE NOTAS

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO PAULO AUGUSTO RODRIGUES CRUZ



ESCREVENTE: "LUIZ ANTONIO FRANCO" - Linha Direta: - 5085-5773"

**"TRASLADO"**

Livro nº 5.032, à página nº 375

(Disk: - 710/M7PH-375)

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ

**MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP.**

Aos SEIS (6) dias do mês de SETEMBRO, do ano de DOIS MIL E TREZE (2013), nesta Cidade, Município e Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, na sede da serventia, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, **MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, à Rua Dr. Thirso Martins nº 44, conjunto 34, Vila Afonso Censo, CEP 04120-050, com inscrição no CPNPJ/MF sob o nº 08.140.941/0001-32, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE 35.220.633.707, em sessão de 02/05/2006, e com a 1ª Alteração Contratual Consolidada datada de 20/06/2013, registrada sob o nº 263.592/13-3, em sessão de 16/07/2013, neste ato representada de conformidade com a Cláusula 7ª, pelas únicas sócias, **ELISABETH AVESANI GONÇALVES PIRES**, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 5.638.944-9-SSP-SP, com inscrição no CPF/MF nº 191.806.908-58, e **CAMILA AVESANI GONÇALVES PIRES**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 26.755.770-X-SSP-SP, com inscrição no CPF/MF sob o nº 266.118.040-02, residentes e domiciliadas nesta Capital, à Av. Giovanni Gronchi nº 5.394, apartamento nº 82, Vila Andrade, CEP 05724-002 (cópia do contrato social fica arquivado nestas notas na pasta própria sob o nº 92/18279); as presentes reconhecidas como as próprias que trato, conforme foi dado verificar pelos documentos apresentados; do que de tudo dou tã. - E, por eles outorgantes me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomela e constitui seu procurador, **JOÃO ARGEL GONÇALVES PIRES**, brasileiro, casado, administrador, cédula de identidade RG, nº 4.436.850-SSP-SP, com inscrição no CPF/MF sob o nº 810.630.008-20, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Giovanni Gronchi nº 5.394, apartamento nº 82, Jardim Leonor, CEP 05724-002.

**PODERES**: - conferindo-lhe os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar os negócios dela outorgante, tanto matriz, como filiais em todo o Território Nacional e com amparo da cláusula "AD-NEGOTIA", comprar e vender mercadorias de seu ramo de negócio; podendo pagar, receber, passar recibos, dar e aceitar/ quitação; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e vencimentos, atribuições, assinar cartelas profissionais e contratos de trabalho; aceitar, emitir, assinar, sacar, endossar, descontar e levar a protesto letras, de câmbio, notas promissórias, duplicatas e conhecimentos, bordêrôs, contrato de abertura de crédito; autorizar abatimentos, descontos, prorrogações de títulos em cobrança e quaisquer outros títulos de débito ou de crédito em geral; abrir, movimentar e encerrar contas em quaisquer Bancos, inclusive do Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal e nos demais estabelecimentos de crédito em geral, podendo emitir, aceitar, endossar e assinar cheques, tanto para recebimento como para depósito, solicitar saldos e extratos de contas correntes, de caução e outras, que porventura tenha a outorgante, requisitar talões de cheques; cadastrar senhas, solicitar e retirar cartões magnéticos; celebrar com ditos estabelecimentos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



109/2002375063.000206802-6



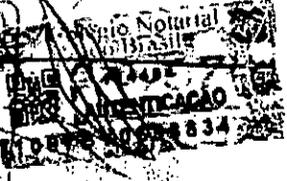
05404 R.011802  
Prefeitura Municipal De Mairi  
CNPJ: 14.232.872/0001 28

Documento assinado eletronicamente  
08/06/2020

RUA DOMINGOS DE MORAIS 1082 VILMARIANA  
SÃO PAULO, SP CEP 04010-100

08/06/2020 11:58:55 (PAK: 14-0575572)  
AUTENTICAÇÃO Assinatura e protocolo (CPNPJ/MF)  
08/06/2020 11:58:55

03 JUL 2017



ANTT - SERVIÇO NACIONAL DE EMERGENCIA - SAO PAULO  
VALIDA POR SER PROFISSIONAL REGISTRADO  
Valor do documento em reais: R\$ 1,00



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de São Paulo

bancários quaisquer contratos; depositar e retirar dinheiro, títulos e valores; efetuar saques; assinar quaisquer documentos, cartas de ordens e demais papéis necessários; enviar e receber ordens de pagamentos e de depósitos; receber toda a correspondência bancária da outorgante; representa-la perante as Repartições Municipais, Autárquicas, paraestatais, sociedades de Economia Mista e demais órgãos competentes, inclusive perante o Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica, Junta Comercial do Estado de São Paulo.- JUCESP, SERASA, Serviço de Proteção de Crédito - SPC, Secretárias, Delegacias, Ministérios, Institutos e onde mais for necessário de interesse da outorgante; inclusive os poderes especiais para participar de concorrências e licitações públicas e privadas, tomadas de preços, e cartas convites, solicitar credenciamento para si ou para prepostos ou representantes, apresentar e impugnar propostas e documentos; podendo ainda formular ofertas e lances de preços, assinar, requerer, autorizar, alegar e promover ludo quanto for necessário a bem de seus direitos e interesses; podendo assinar livros, guias, papéis, documentos, requerimentos e que mais for preciso, inclusive todas e quaisquer correspondências comerciais; fazer declarações do Imposto sobre a Renda; representa-la junto a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBOT, retirando toda a correspondência da outorgante, inclusive registrados e "Collis Postaux", com ou sem valor declarado, retirar encomendas nacionais e estrangeiras; vales postais, reembolso e o que mais lhe pertença; constituir e destituir advogados, outorgando-lhes os poderes da cláusula "ad-judicia", para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, propondo ações contra quem de direito e defende-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e mais os especiais de transigir, desistir, recorrer, impugnar, acordar, discordar, firmar acordos e prestar compromissos; desistir e fazer acordos e composições/amigáveis ou judiciais; receber e tirar quitação; defende-la na Justiça do Trabalho, em todos os seus Departamentos e Instâncias, inclusive nas Varas Trabalhistas; efetuar acordos e compromissos, apresentar e juntar provas e documentos, arrolar testemunhas, assinar rescisões contratuais, cumprir exigências legais e tudo mais que seja necessário; praticando enfim, todos os demais atos úteis e necessários, que embora aqui omitidos, se tornem indispensáveis ao mais completo e cabal desempenho do presente mandato, sempre em observância aos atos permitidos pelo contrato social da referida empresa. - E, pediram que lhes lavrasse este instrumento, o qual feito, lheu li em voz alta, e por achá-lo em tudo conforme, a outorgaram, aceitaram e assinaram. - CERTIFICO mais que os dados de qualificação do procurador e a especificação do objeto deste mandato foram declarados pela outorgante, razão pela qual esta Serventia não se responsabiliza pela exatidão dos mesmos. - Emolumentos: - Ao Tabelião R\$ 98,52- A Secretaria da Fazenda R\$ 28,00 -/Ao IPESP R\$ 20,74 - Ao Registro Civil R\$ 5,19 - Ao Tribunal da Justiça R\$ 5,19 -/A Santa Casa R\$ 0,99 - Total R\$ 158,63.-/Guia nº 171/2013.- Eu, Ciro Hiroaki Miaguchi, escrevente, a lavrei. - Eu, Paulo Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião, a subscrevo. - (a.s.) ELISABETH AVESANI GONCALVES PIRES. - CAMILA AVESANI GONCALVES PIRES. - (devidamente selada). - NADA MAIS. - Trasladada e conferida por H. Miaguchi, escrevente. - Eu, Paulo Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião, a conferi, subscrevo e assino em público e rasó. -

Em test<sup>o</sup> da verdade.-

(Paulo Augusto Rodrigues Cruz, Tabelião)



Prefeitura Municipal de Mairi  
CNPJ: 14.212.872/0001-28

Documento emitido em 08.06.2010

03 JUL 2017

MA ENFERMAGEM...  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO...  
VIAJANTE...  
15.30



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 3ª ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
LIMITADA DENOMINADA DE:**

**"MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP"**

**CNPJ: 08.140.941/0001-32**

**NIRE: 35.220.633.737**

Por este instrumento particular de alteração de sociedade limitada, supramencionada e na melhor forma de direito, os abaixo qualificados:

1)- **CAMILA AVESANI GONCALVES PIRES**, brasileira, solteira, nascida aos 25/08/1977, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG. 26.755.770-X – SSP/SP e CPF.(MF). 266.118.048-62, residente e domiciliado à Avenida Giovanni Gronchi, nº 5.394 – apto 82 – Vila Andrade – CEP. 05724-002. (art. 997, I, CC/ 2002)

2)- **ELISABETH AVESANI GONÇALVES PIRES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, empresária, nascido em 29/07/1947, portador da cédula de identidade RG. nº 5.638.944-9 - SSP/ SP. e inscrito no C.P.F.(MF) sob nº 191.806.908-58, residente e domiciliado à Avenida Giovanni Gronchi, nº 5394 – Apto. 82 – Vila Andrade – CEP: 05724-002 – São Paulo – SP. (art. 997, I, CC/ 2002)

Únicas sócias componentes da Sociedade Empresaria Limitada denominada **MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, estabelecida à Rua Doutor Thirso Martins, nº 44 – Conj. 34 – Vila Afonso Celso – São Paulo – CEP. 04120-050 – SP, inscrita no CNPJ. Sob. No. 08.140.941/0001-32, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob. NIRE No. 35.220.633.737, em sessão de 02/05/2006, e ultima alteração contratual registrada sob nº 371.242/14-9 em sessão de 16/09/2014, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social conforme segue abaixo.

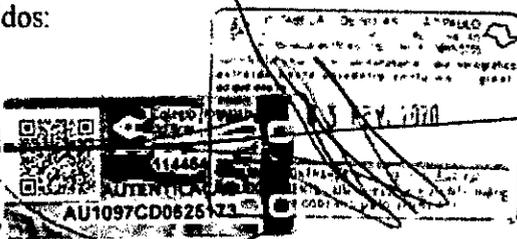
**ITEM - I**

Neste ato, retira-se da sociedade a sócia Sra. **CAMILA AVESANI GONÇALVES PIRES**, acima qualificada, portadora e possuidora de 2.000 (Duas Mil quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), cada um perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), que neste ato cede e transfere sua totalidade de sua participação, a sócia ora admitida na sociedade, Sra. **VITORIA AVESANI GONÇALVES PIRES**, brasileira, maior, solteira, nascida em 01/08/1996, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 37.089.379-7 – SSP/SP, data de expedição 31/01/2017, inscrita no CPF.(MF). 471.507.598-90, residente e domiciliado à Avenida Giovanni Gronchi nº 5394 – apto 82 – Vila Andrade – São Paulo – SP – CEP. 05724-002, o qual transmite da plena raza e irrevogável quitação ficando assim distribuídos:

Prefeitura Municipal De Mairi  
CNPJ: 14.212.872/0001 28

Documento emitido eletronicamente e assinado

08/10/2016





**Exactus**  
Assessoria Contábil SS Ltda

Rua Dr. Thirso Martins, n.º 74 - Vila Mariana - CEP: 04120-050 - São Paulo  
Telefax - (tronco) - (011) 5549-5237 / E-mail: dplegal@exactuscontabil.com.br  
[www.exactuscontabil.com.br](http://www.exactuscontabil.com.br)

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
ELISABETH AVESANI G. PIRES	98.000	98	RS 98.000,00
VITORIA AVESANI GONÇALVES PIRES	2.000	2	RS 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>RS 100.000,00</b>

(art. 997, II, CC/ 2002) (art. 1.055, CC/ 2002)

### ITEM - II

Neste ato, os sócios resolvem alterar a clausula 3º do contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A sociedade tem com objetivo social:

- Importação, exportação e comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares e laboratoriais.
- Importação e exportação e comercio de equipamentos e acessórios médico hospitalares (com estocagem de equipamentos e acessórios medico hospitalares),
- Explorar, elaborar, executar, administrar e assessorar projetos e eventos médicos hospitalares
- Prestar serviços de manutenção, reparação em aparelhos medico hospitalares, participar do capital social de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, na qualidade de quotista ou acionista.

### ITEM - III

Mediante as alterações acima, os administradores resolvem de comum acordo fazer a consolidação do contrato social primitivo, passando a vigorar sob a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### CLAUSULA 1ª

#### DA RAZÃO SOCIAL E SEDE SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação social de "MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP", e seu estabelecimento comercial tem sede à Rua Doutor Thirso Martins, nº 44 - Conj. 24 e Conj. 34 - Vila Afonso Celso - São Paulo - CEP. 04120-050 - SP, podendo criar e extinguir filiais, depósitos, representações em qualquer parte do território nacional, ainda no exterior. (art. 997, II, CC/ 2002)

Prefeitura Municipal De Mairi  
CNPJ: 14.212.872/0001-28

Documento emitido em 08/10/2020

08/10/2020



  
**Exactus**  
**Assessoria Contábil SS Ltda**

Rua Dr. Thirso Martins, n.º 74 - Vila Mariana - CEP: 04120-050 - São Paulo  
Telefax - (tranco) - (011) 5549-5237 / E-mail: [dplegal@exactuscontabil.com.br](mailto:dplegal@exactuscontabil.com.br)  
[www.exactuscontabil.com.br](http://www.exactuscontabil.com.br)

**CLAUSULA 2ª.**

**DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real), totalmente integralizadas neste ato, em moeda corrente e legal do país, ficará assim distribuídas entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	%	VALOR
ELISABETH AVESANI G. PIRES	98.000	98	R\$ 98.000,00
VITORIA AVESANI GONÇALVES PIRES	2.000	02	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

(art. 997, II, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**CLAUSULA 3ª.**

**DO OBJETO SOCIAL:**

A sociedade tem com objetivo social:

- e) Importação, exportação e comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos hospitalares e laboratoriais.
- f) Importação e exportação e comércio de equipamentos e acessórios médico hospitalares (com estocagem de equipamentos e acessórios médico hospitalares),
- g) Explorar, elaborar, executar, administrar e assessorar projetos e eventos médicos hospitalares
- h) Prestar serviços de manutenção, reparação em aparelhos médico hospitalares, participar do capital social de outras sociedades estrangeiras ou nacionais, na qualidade de quotista ou acionista.

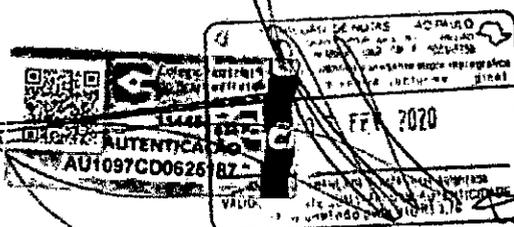
**PARAGRAFO PRIMEIRO**

A sociedade para cumprimento do que se propõe, poderá contratar pessoal necessário, inclusive profissionais vinculados a cooperativas e instituições especializadas.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

O social poderá ser sempre estendido ou modificado, por deliberação que represente a maioria do capital social.

Prefeitura Municipal De Mairi  
CNPJ: 14.212.872/0001 28  
Documento contém foto e original  
08/10/2020



**CLAUSULA 4ª.**  
**DO PRAZO DE DURAÇÃO E INICIO DE ATIVIDADE.**

A sociedade teve seu inicio em 02/05/2006 e tem prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLAUSULA 5ª.**  
**DA RESPONSABILIDADE SOCIAL.**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/ 2002)

**CLAUSULA 6ª.**  
**DA TRANSFERENCIA DAS QUOTAS SOCIAIS.**

É vedado aos sócios transferirem suas quotas de capital social a estranho sem a anuência de outro, que em igualdade de condições, terão direito na aquisição das mesmas, sendo as quotas indivisíveis. (art. 1.052, CC/ 2002) (art. 1057, CC/ 2002)

**PARAGRAFO ÚNICO:**

A cessão ou transferência do total ou parcial das quotas a terceiros não será permitida sem a previa anuência, dependendo do consentimento expresso do outro sócio quotista, ao qual é reservado o direito de preferência na aquisição, na proporção do numero de quotas que cada um possui. (art. 1.052, CC/ 2002) (art. 1057, CC/2002)

**CLAUSULA 7ª.**  
**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.**

A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente por todos os sócios, já acima qualificado, com poderes e atribuição de Administradora, e sendo concedidas a mais amplos poderes para a representação judicial ou extra judicial, podendo receber citações judiciais, representar plenamente a sociedade junto a instituições financeiras de qualquer espécie, órgãos públicos da administração Municipal, Estadual e Federal, Autarquias e Entidades de Economia Mista, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA 8ª.**  
**DO BALANÇO.**

Ao termino de cada exercicio social, em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas ou perdas apuradas. (art. 1.06 CC/ 2002)

Prefeitura Municipal De Mairi  
CNPJ: 14.212.872/0001-28

Recebu o valor em dinheiro em original

08/10/2020



*[Handwritten signature and initials]*

  
**Exactus**  
**Assessoria Contábil SS Ltda**

Rua Dr. Thirso Martins, n.º 74 - Vila Mariana - CEP: 07120-050 - São Paulo  
Telefax - (tronco) - (011) 5549-5237 / E-mail: [dplegal@exactuscontabil.com.br](mailto:dplegal@exactuscontabil.com.br)  
[www.exactuscontabil.com.br](http://www.exactuscontabil.com.br)

**PARAGRAFO ÚNICO:**

A sociedade poderá elaborar balanços ou balancetes mensais, e dentro das possibilidades econômicas efetuar a distribuição de lucros.

**CLAUSULA 9ª.**

**DA DELIBERAÇÃO DOS RESULTADOS.**

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, os mesmos deliberarão sobre as contas e balanço de resultados econômicos e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 a 1.080 CC/2002).

**CLAUSULA 10ª.**

**DA RETIRADA DE PRÓ - LABORE.**

Haverá retirada de pró-labore mensais para o sócio administrador, na qual será fixada oportunamente, observadas as condições financeiras da sociedade.

**CLAUSULA 11ª.**

**DO FALECIMENTO OU IMPEDIMENTO DOS SÓCIOS:**

A morte ou interdição de qualquer do sócio na vigência do presente contrato, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

**CLAUSULA 12ª.**

**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

O sócio administrador declara, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parág.1º, CC/2002).

**CLAUSULA 13ª.**

**DA RETIRADA E DEMISSÃO DE SÓCIO.**

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá, comunicar sua intenção a outro sócio com 60 (sessenta) dias de antecedência, inclusive ofertando suas quotas ao sócio remanescente no ato da notificação.

**CLAUSULA 14ª.**

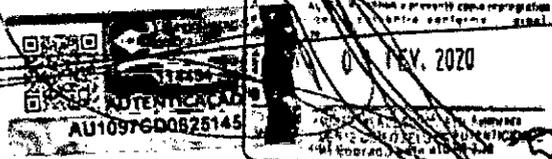
**DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA.**

Por decisão de quotista que representa a maioria do Capital Social, poderá ser determinada a exclusão por justa causa de sócio do quadro social, nos termos do artigo 1.085 da Lei nº 406/02.

Prefeitura Municipal De Mairi  
CNPJ: 14.212.872/0001 28

Deputado Estadual - Original

08/10/2020



01 FEB. 2020

  
**Exactus**  
**Assessoria Contábil SS Ltda**

Rua Dr. Thirso Martins, n.º 74 - Vila Mariana - CEP: 04120-050 - São Paulo  
Telefax - (tranco) - (011) 5549-5237 / E-mail: [dplegal@exactuscontabil.com.br](mailto:dplegal@exactuscontabil.com.br)  
[www.exactuscontabil.com.br](http://www.exactuscontabil.com.br)

**CLAUSULA 15ª.**

**DOS CASOS OMISSOS NO PRESENTE INSTRUMENTO.**

O caso omissos ao presente instrumento será regulado pela legislação em vigor, sendo aplicáveis ou não, dependendo da situação e dos fatos pertinentes ao assunto.

**CLAUSULA 16ª.**

**DO FORO COMPETENTE,**

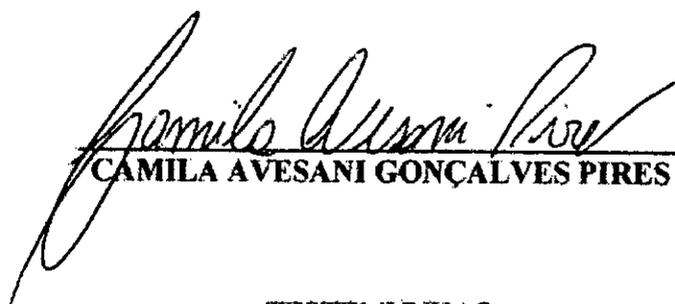
Fica eleito o foro da cidade de São Paulo - Capital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento e, 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, devendo a primeira via ser arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo.

São Paulo, 10 de Dezembro de 2019.

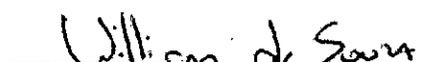
  
ELISABETH AVESANI GONÇALVES PIRES

  
VITORIA AVESANI GONÇALVES PIRES

  
CAMILA AVESANI GONÇALVES PIRES

TESTEMUNHAS

Prefeitura Municipal De Mairi  
CNPJ: 14.212.872/0001 28  
Desse documento constam 03 vias e original  
08/06/2020  


  
WILLIAN DE SOUZA  
RG. 37.306.065-8 - SSP/SI



  
RICARDO LOPES TANIGUCHI  
RG. 26.120.457-9 - SSP/SP.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA  
 E TERAPIA OCUPACIONAL DA 3ª REGIÃO  
 CREFITO - 3

# DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA FUNCIONAMENTO (DRF)

IDENTIFICAÇÃO

1/1

FIRMA OU RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO COMERCIAL

**MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME / \*\*\*\***

LOGRADOURO

**RUA DOUTOR THIRSO MARTINS, 44 CONJ 34**

BAIRRO

**VILA MARIANA**

CEP

**04120-050**

MUNICÍPIO / U.F.

**SÃO PAULO/SP**

REGISTRO NO CREFITO - 3

**8873/SP**

CNPJ OU CPF

**08.140.941/0001-32**

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**DR(A) EDUARDO MAGALHAES CREFITO-3 / 134051 - F**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

**COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MÉDICO HOSPITALARES**

DECLARAMOS A REGULARIDADE DO(A) TITULAR, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES LIGADAS AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DA:

**\*\* FISIOTERAPIA \*\***

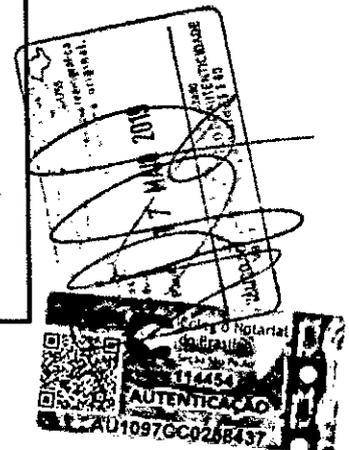
RESSALVADAS AS OCORRÊNCIAS DE ALTERAÇÕES NA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, ENDEREÇO OU HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, ESTA DRF É VALIDA ATÉ: **16/5/2020**

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER FIXADA NO SETOR DE FISIOTERAPIA E / OU TERAPIA OCUPACIONAL, EM LOCAL VISÍVEL.

OBS.: APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A FISCALIZAÇÃO

*Dr. José Renato de Oliveira Leite*

Dr. JOSÉ RENATO DE OLIVEIRA LEITE  
 PRESIDENTE



*08/06/2020*  
 Prefeitura Municipal De Maril  
 CNPJ: 14.212.872/0001 28  
 Decretado conforme Lei Municipal



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35220633737		02/05/2006	19/04/2006				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
08.140.941/0001-32		RUA DOUTOR THIRSO MARTINS			44	CJ24/34	
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VL AFONSO CELSO	SAO PAULO		SP		R\$	400.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
ELISABETH AVESANI GONCALVES PIRES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AVENIDA GIOVANNI GRONCHI				5394			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP		
JD LEONOR	SAO PAULO			SP	05724-002		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
191.806.908-58	SÓCIO E ADMINISTRADOR					392.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
VITORIA AVESANI GONCALVES PIRES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
AV. GIOVANNI GRONCHI				5394			
BAIRRO	MUNICÍPIO			UF	CEP	RG	
VILA ANDRADE	SAO PAULO			SP	05724-002	370893797	
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
471.507.598-90	SÓCIO E ADMINISTRADOR					8.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	

19/02/2020	068.305/20-5	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS).		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ELISABETH AVESANI GONCALVES PIRES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 191.806.908-58, RESIDENTE À AVENIDA GIOVANNI GRONCHI, 5394, JD LEONOR, SAO PAULO - SP, CEP 05724-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 392.000,00.		
REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE VITORIA AVESANI GONCALVES PIRES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CUTIS: NÃO INF., CPF: 471.507.598-90, RG/RNE: 37.089.379-7, RESIDENTE À AV. GIOVANNI GRONCHI, 5394, VILA ANDRADE, SAO PAULO - SP, CEP 05724-002, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 8.000,00.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35220633737  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/02/2020



Certidão Simplificada emitida para ALLINE ELEUTERIO DOS SANTOS : 36521962876. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 130480111, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020 às 11:30:26.



ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: VIDA E SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E ORTO-  
MÉDICOS LTDA ME

ENDEREÇO: RUA PROF AMAZÍLIA 593 - SALA 2  
BAIRRO: CENTRO CEP: 84600000 - UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
CNPJ: 09.184.911/0001-90  
PROCESSO: 25351.062123/2009-01 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.062123/2009-01  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: DELLAMED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITA-  
LAES ERELLI - EPP

ENDEREÇO: RUA FLORES DA CUNHA, 2027  
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020320 - CAXIAS DO SUL/RS  
CNPJ: 11.666.105/0001-09  
PROCESSO: 25351.570637/2011-10 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.570637/2011-10  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IVAS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO  
DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA

ENDEREÇO: AV DEPUTADO CRISTOVAM CHIARADIA, 518  
BAIRRO: BURITIS CEP: 30575815 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 04.938.459/0001-91  
PROCESSO: 25351.815073/2008-14 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.815073/2008-14  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MAXCARE INSTRUMENTAL HOSPITALAR LTDA.

ENDEREÇO: AV. JORNALISTA RICARDO MARINHO, 360 - LO-  
JAS 124 E 125  
BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22631350 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 11.609.473/0001-07  
PROCESSO: 25351.736477/2010-15 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.736477/2010-15  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIOMEDICS COMERCIAL - ERELI

ENDEREÇO: RUA PEIXOTO GOMIDE, 515, 7º ANDAR, SALA  
76  
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01409001 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 58.941.808/0001-53  
PROCESSO: 25351.012996/2003-19 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.012996/2003-19  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS

IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Denuo Medic Importação e Exportação Ltda.

ENDEREÇO: Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 38  
BAIRRO: Campesina César CEP: 01410000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 04.715.053/0002-20  
PROCESSO: 25351.240223/2014-20 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.240223/2014-20  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: STS MED REPRESENTAÇÕES ERELI

ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE MARQUES 4416 SALA 03  
BAIRRO: PORTAIS CEP: 07709845 - CAJAMAR/SP  
CNPJ: 37.462.540/0001-43  
PROCESSO: 25351.295851/2017-25 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.295851/2017-25  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDCOM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOS-  
PITALARES LTDA - ME

ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL Nº 2.092  
BAIRRO: CARANDIRU CEP: 02033020 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 14.565.701/0001-82

PROCESSO: 25351.539755/2014-30 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.539755/2014-30  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ULTRA MEDICAL COMERCIO, IMPORTACAO E  
EXPORTACAO LTDA

ENDEREÇO: Avenida esmeralda lima e silva nº 840 sala 1004  
BAIRRO: barra da tijuca CEP: 22631470 - RIO DE JANEIRO/RJ  
CNPJ: 15.032.005/0001-73  
PROCESSO: 25351.400240/2015-40 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.400240/2015-40  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PACE MED COMERCIO DE EQUIPAMENTO E MA-  
TERIAL HOSPITALAR LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA RICARDO MARINHO Nº  
360, SALAS 247, 248 E 249  
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22631350 - RIO DE JA-  
NEIRO RJ  
CNPJ: 08.932.783/0001-53  
PROCESSO: 25351.115451/2009-50 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.115451/2009-50  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDI-  
CAMENTOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: R. HUIASCAR DE FIQUEIREDO 67  
BAIRRO: CENTRO CEP: 69020220 - MANAUS/AM  
CNPJ: 17.706.732/0001-02  
PROCESSO: 25351.697784/2015-52 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.697784/2015-52  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SOUZA FRANCO E OLIVEIRA LTDA

ENDEREÇO: CONJUNTO CATALINA TRAVESSA 04 Nº212  
BAIRRO: MANGUEIRÃO CEP: 66640290 - BELÉM/PA  
CNPJ: 09.529.639/0001-33  
PROCESSO: 25351.228777/2015-54 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.228777/2015-54  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DHL LOGISTICS (BRASIL) LTDA

ENDEREÇO: R. PEDRO DE ALCANTARA MEIRA, 1001  
BAIRRO: FAZENDA VELHA CEP: 83704530 - ARAUCÁRIA/PR  
CNPJ: 02.836.056/0086-03  
PROCESSO: 25351.378452/2013-68 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.378452/2013-68  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: DHI LOGISTICS (BRASIL) LTDA

ENDEREÇO: AV COUNTRY CLUB DOS ENGENHEIROS, Nº 16  
BAIRRO: CLUB DOS ENGENHEIROS CEP: 28770000 - ARA-  
RJUAM/RJ  
CNPJ: 10.679.938/0001-08  
PROCESSO: 25351.308646/2015-68 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.308646/2015-68  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: DPLALIFE INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICO-  
DONTOLÓGICOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO AMADEU, 310  
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL II CEP: 15700000 - JALES/SP  
CNPJ: 09.246.840/0001-00  
PROCESSO: 25351.012742/2009-71 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.012742/2009-71  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EXPORTAR: CORRELATOS  
FABRICAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
REEMBALAR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CEARAMED DISTRIBUIDORA DE IMPLANTES ES-  
PECIALIZADOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: AV DOM LUIZ, 609 - SALAS 305, 306, 307  
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60160230 - FORTALEZA/CE  
CNPJ: 03.349.368/0001-59  
PROCESSO: 25351.816847/2016-73 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.816847/2016-73  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: M.N.P. Comércio Comercio de Produtos Hospitalares-  
me

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LA GIUDICE Nº 452  
BAIRRO: JARDIM ARCANDEVA CEP: 03454000 - SÃO PAU-  
LO/SP  
CNPJ: 03.402.979/0001-12  
PROCESSO: 25351.746600/2015-75 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.746600/2015-75  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: med 7 produtos hospitalares Ltda epp

ENDEREÇO: rua dr. dino marins 44, cj 24 cj 34  
BAIRRO: vila marins CEP: 04120050 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 08.140.941/0001-32  
PROCESSO: 25351.214497/2007-77 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.214497/2007-77  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: VERTICE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E  
HOSPITALARES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA DOUTOR RAMOS DE AZEVEDO Nº 159, 3º  
ANDAR, CONJUNTO 316  
BAIRRO: CENTRO CEP: 07012030 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 14.033.570/0001-92  
PROCESSO: 25351.532693/2013-85 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.532693/2013-85  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ORION COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LT-  
DA

ENDEREÇO: RUA SILVA JARDIM, Nº 77  
BAIRRO: FLORESTA CEP: 30150010 - BELO HORIZONTE/MG  
CNPJ: 21.169.862/0001-12  
PROCESSO: 25351.342558/2015-90 AUTORIZAÇÃO:MS:

PROCESSO: 25351.342558/2015-90  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS

DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: A. M. A. CAVALCANTE MÓGI MIRM ME

ENDEREÇO: AV. PEDRO BOTESI, 1332  
BAIRRO: JARDIM AURORA CEP: 13860019 - MOJI MIRIM/SP  
CNPJ: 04.520.288/0001-86  
PROCESSO: 25351.091787/2006-08 AUTORIZAÇÃO:MS: 3.033503

PROCESSO: 25351.091787/2006-08  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.

DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS,  
EMBALAR: SANEANTE DOMIS,  
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS,  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS,  
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS,  
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: DALC INDUSTRIA E COMERCIO DE DETERGEN-  
TES LTDA ME

ENDEREÇO: RUA JOSE ADHEMAR PETRINI, Nº 490  
BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES CEP:  
13456070 - SANTA BÁRBARA D'OESTE/SP  
CNPJ: 14.421.293/0001-84  
PROCESSO: 25351.558406/2012-09 AUTORIZAÇÃO:MS: 3.052346

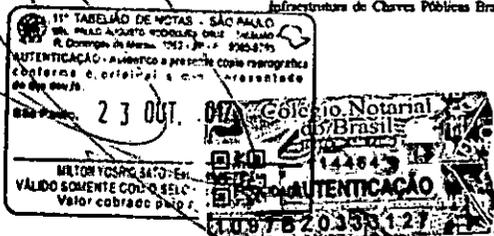
PROCESSO: 25351.558406/2012-09  
ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SALLIS COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS  
LTDA ME

ENDEREÇO: RUA GRISES, Nº 143, LOTE 12, 14 E 15, QUADRA 23

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/validacao/validacao.html>, pelo código 10102017071700034

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





RESOLUÇÃO - RE Nº 1.893, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder a Autorização de Funcionamento das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO ANEXO

EMPRESA: WILLIE DAWDS BOAVENTURA ENDEREÇO: AVENIDA HIGIENOPOLIS, 637 SALA 1 BAIRRO: CENTRO CEP: 86020080 - LONDRINA/PR CNPJ: 27.130.795/0001-09 PROCESSO: 25351.162697/2017-17 AUTORIZAÇÃO: 2.09263.6 MOTIVO DO CANCELAMENTO: Dendocli emenda por meio do ofício nº 261/2017 DIVVSP/CEV/SSVS de 23 de junho de 2017.

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.894, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNELO TORCHIA DO NASCIMENTO ANEXO

EMPRESA: MÓVED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ENDEREÇO: Rua Governador Veloso nº 583 BAIRRO: Centro CEP: 37640000 - EXTREMA/MG CNPJ: 17.217.364/0001-20 PROCESSO: 25351.347153/2017-03 AUTORIZAÇÃO: 1.16704.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UCB BIOPHARMA LTDA ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO BILLINGS, 1729, PRÉDIO 11 BAIRRO: JAGUARÉ CEP: 05321010 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 64.711.500/0005-48 PROCESSO: 25351.320507/2017-13 AUTORIZAÇÃO: 1.16711.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO EXPORTAR: MEDICAMENTO IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AL SUPRIMENTOS LTDA ENDEREÇO: ALAMEDA SÃO BOAVENTURA Nº 340, BLOCO 02, SALA 519 BAIRRO: FONSECA CEP: 24120191 - NITERÓI/RJ CNPJ: 24.196.189/0001-06 PROCESSO: 25351.361883/2017-42 AUTORIZAÇÃO: 1.16706.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: VEC HOSPITALAR LTDA - ME ENDEREÇO: AV. COLETORA, QUADRA 10 LOTE 20 S/N BAIRRO: CONJUNTO FERNANDO COLLOR CEP: 49160000 - NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE CNPJ: 07.553.370/0001-09 PROCESSO: 25351.363398/2017-56 AUTORIZAÇÃO: 1.16713.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PROMERCANTIL EIRELI - ME ENDEREÇO: AVENIDA QUADRETA ADRIANTES S/Nº, QUADRA 10, LOTE 03 BAIRRO: PARQUE DND, SANTO ANTONIO CEP: 74923400 - APARECIDA DE OITÁVIA/MG CNPJ: 19.756.096/0001-40

PROCESSO: 25351.349737/2017-73 AUTORIZAÇÃO: 1.16698.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MIDMAC Comércio de Artigos Médicos Ltda - ME ENDEREÇO: RUA EMA GAZZI MAGNUSSEN Nº 128 BAIRRO: COMERCIAL VITÓRIA MARTINI CEP: 13347630 - INDAIATUBA/SP CNPJ: 03.596.923/0001-46 PROCESSO: 25351.346837/2017-86 AUTORIZAÇÃO: 1.16703.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

Totaf de Empresas 76

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.896, DE 14 DE JULHO DE 2017

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 973, de 14 de junho de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61 de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO ANEXO

EMPRESA: Conexa Comércio Atacadista de Perfumaria Ltda EPP ENDEREÇO: Av. Brasil 1714 - sala 801 BAIRRO: Funcionários CEP: 30140003 - BELO HORIZONTE/MG CNPJ: 21.985.926/0001-93 PROCESSO: 25351.016617/2017-00 AUTORIZAÇÃO: 2.09140.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MALLVAN BRASIL LTDA - ME ENDEREÇO: AVENIDA MODESTO JOSÉ MOREIRA JUNIOR Nº 33-77 BAIRRO: PORTAL CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP CNPJ: 15.812.632/0001-91 PROCESSO: 25351.334775/2017-02 AUTORIZAÇÃO: 2.09445.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: Emmelec arendorff me ENDEREÇO: ROD RS 344 KM 34 SN BAIRRO: ALTO DA FUNBAUVA CEP: 98900000 - SANTA ROSA/RS CNPJ: 17.722.263/0001-07 PROCESSO: 25351.188598/2014-03 AUTORIZAÇÃO: 2.07362.2 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE FABRICAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE REEMBALAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNIVERSAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA ME ENDEREÇO: RUA DOS ALBARTOZ, Nº 430 BAIRRO: PEDRA BRANCA CEP: 88137290 - PALHOÇA/SC CNPJ: 13.511.960/0001-68 PROCESSO: 25351.401090/2012-22 AUTORIZAÇÃO: 2.06474.3 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SALLUS COMERCIO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA ME ENDEREÇO: RUA IRIDES, Nº 143, LOTE 12, 14 E 15, QUADRA 23 BAIRRO: COSTA BELA CEP: 29173555 - SERRAVALS CNPJ: 10.968.160/0001-82 PROCESSO: 25351.567065/2012-39 AUTORIZAÇÃO: 2.04603.9 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: APEX DISTRIBUIDORA EIRELI EPP ENDEREÇO: RODovia SC 407, KM 04 - S/N BAIRRO: PICADAS DO SUL CEP: 8106119 - SÃO JOSÉ/SC CNPJ: 02.748.114/0001-40 PROCESSO: 25024.001539/2005-51 AUTORIZAÇÃO: 2.04116.4 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: j1 múltiplas distribuidora de materiais hospitalares ltda - me ENDEREÇO: rua rei heroso número 22 sala 103 andar 2 BAIRRO: centro CEP: 44752000 - SANTO ANTONIO DE JESUS/BA CNPJ: 26.084.880/0001-15 PROCESSO: 25351.181832/2017-82 AUTORIZAÇÃO: 2.09298.5 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LR LAGOS ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI/ME ENDEREÇO: AV COUNTRY CLUB DOS ENGENHEIROS, Nº 16 BAIRRO: CLUB DOS ENGENHEIROS CEP: 28970000 - ARAUCÁRIA/RJ CNPJ: 19.679.938/0001-08 PROCESSO: 25351.308256/2015-05 AUTORIZAÇÃO: 1.14077.0 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDCOM MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL ATALIBA LEONEL Nº 2.092 BAIRRO: CARANDIRU CEP: 0203020 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 14.365.701/0001-82 PROCESSO: 25351.539760/2014-16 AUTORIZAÇÃO: 1.11833.1 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

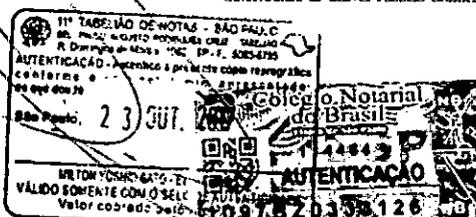
EMPRESA: LOTUSFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, Nº 3438 BAIRRO: JACARAPAGUÁ CEP: 37775110 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 00.974.578/0001-49 PROCESSO: 25351.050893/2003-36 AUTORIZAÇÃO: 1.05711.7 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO REEMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MORTE COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP ENDEREÇO: R HUASCAR DE FIGUEIREDO 67 BAIRRO: CENTRO CEP: 69020220 - MANAUS/AM CNPJ: 17.706.732/0001-03 PROCESSO: 25351.697798/2015-81 AUTORIZAÇÃO: 1.14838.8 ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR: MEDICAMENTO DISTRIBUIR: MEDICAMENTO EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: M BRAZAO DA SILVA - ME ENDEREÇO: RUA CARMEN MIRANDA, Nº 1150 - LETRA D BAIRRO: CACHOEIRINHA CEP: 69063160 - MANAUS/AM CNPJ: 04.378.537/0001-40 PROCESSO: 25351.000693/2017-01 AUTORIZAÇÃO: UWM4257LLL7 (8.14641.3)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/visualizar/contato>, pelo código 1010201707170003

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

C.N.P.J. : 10.830.605/0001-63 - INSC. EST. : ISENTA

Rua Antônio Costa, s/n, Lapinha - Mairi - BA - CEP: 44.630-000.

Fone: (74) 3632-2104 - saude@mairi.ba.gov.br

## FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇO

PROPONENTE	COMERCIAL DE MEDICAMENTOS FARMABAHIA LTDA
CNPJ/CPF Nº	35.646.326/0001-75
ENDEREÇO:	PRAÇA MANOEL TEIXEIRA LEITE, 03
TELEFONE:	74 99911-7955

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria que apresente ao Setor de Compras e Licitações a cotação de preços para aquisição dos materiais/prestação de serviços, relacionados abaixo:

### OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (TERMÔMETRO DE TESTA DIGITAL), PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RELATIVAS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAIRI -BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Termômetro infravermelho com capacidade de 3 a 20 mil medições diárias, por meio do centro da testa ou orelha. Memória 50 grupos, dimensões 138x95x40mm, aplicações adulto e pediátrico.	Unid.	20	R\$ 360,00	7.200,00
					<b>7.200,00</b>

OBS: Caso a Prefeitura defina a compra/ serviço, a empresa se comprometerá a Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

IRAQUARA - BA, 03 de junho de 2020.

Assinatura

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS FARMABAHIA LTDA  
**CNPJ: 35.646.326/0001-75**  
Pc Manoel T. Leite nº 3 - Centro - Iraquara-BA  
Telefone: (75) 99911-7955

MÉDIA                      MEDIANA                      MENOR  
**R\$ 437,05                      R\$ 437,05                      R\$ 345**

Quantidade total de registros: 2

Registros apresentados: 1 a 2

**FILTROS APLICADOS**

Descrição	Nome do Material (PDM)	Identificação do Item de Compra	Ano da Compra	Mês/Ano da Compra
TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO :USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	TERMÔMETRO CLÍNICO	1603640600030202000007,	2020	ABR 2020, MAI 2020
TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO :USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		1602440600056202000001		

**RESULTADO 1**

**DADOS DA COMPRA**

**Identificação da Compra:** 00030/2020

**Número do Item:** 00007

**Objeto da Compra:** Aquisição de material hospitalar e de proteção e segurança

**Quantidade Ofertada:** 2

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 345,00

**Código do CATMAT:** 435803

**Descrição do Item:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO :USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL

**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO\* USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 10 MEDIÇÕES, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** S/M

**Data do Resultado:** 03/04/2020

**DADOS DO FORNECEDOR**

**Nome do Fornecedor:** D BERLATO & CIA LTDA

**CNPJ/CPF:** 12630233000157

**Porte do Fornecedor:** Micro Empresa

**DADOS DO ÓRGÃO**

**Número da UASG:** 160364 - COMANDO 3 BRIGADA DE CAVALARIA MECANIZADA/RS

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO  
**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA

---

## RESULTADO 2

### DADOS DA COMPRA

**Identificação da Compra:** 00056/2020

**Número do Item:** 00001

**Objeto da Compra:** AQS de material para atender as necessidades da seção de saúde do cmdo da DA/1.

**Quantidade Ofertada:** 1

**Valor Proposto Unitário:** -

**Valor Unitário do Item:** R\$ 529,10

**Código do CATMAT:** 435804

**Descrição do Item:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C; TIPO : USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL

**Descrição Complementar:** TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE DIGITAL, ESCALA ATÉ 45 °C, TIPO\* USO AURICULAR E DE TESTA, COMPONENTES C/ ALARMES, MEMÓRIA MEMÓRIA ATÉ 30 MEDIÇÕES, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE

**Modalidade da Compra:** Dispensa de Licitação

**Forma de Compra:** SISPP

**Marca:** SEM MARCA

**Data do Resultado:** 07/05/2020

### DADOS DO FORNECEDOR

**Nome do Fornecedor:** RIOGRANDENSE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

**CNPJ/CPF:** 22538500000114

**Porte do Fornecedor:** Pequena Empresa

### DADOS DO ÓRGÃO

**Número da UASG:** 160244 - COMANDO DE ARTILHARIA DIVISIONARIA DA 1ª DE

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** MINISTERIO DEFESA



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

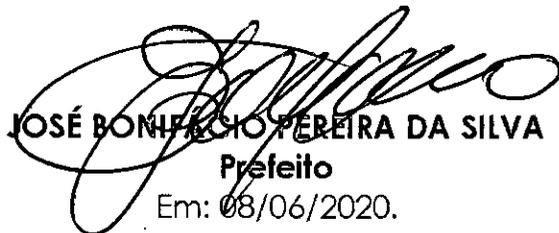
PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

---

### **ANÁLISE/AUTORIZAÇÃO DO GESTOR**

Após análise da conveniência da contratação pretendida e constatação da necessidade da aquisição do objeto solicitado, delibero pela **abertura de Processo Administrativo** objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 8.666/93 e tramitação pelos Departamentos:

- 1 – Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 – Encaminhamento ao Setor de Licitações e Contratos para abertura de processo administrativo, indicação da modalidade;
- 3 - Encaminhamento ao Setor Jurídico para parecer, sobre a indicação e possíveis minutas.

  
**JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito  
Em: 08/06/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

Exm<sup>o</sup>. Sr.**JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária.**Prezado Senhor,**

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação pretendida, qual seja:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:			
<b>Órgão / Unidade:</b> 3.01.01 – Fundo Mun. de Saúde	<b>Atividade:</b> 2.046 - Manut. das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 2.116 – Enfrentamento da Emergência – COVID-19	<b>Fonte:</b> 02 02 - 14	
<b>Elemento de Despesa:</b> 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	<input checked="" type="checkbox"/> Fornecimento	<input type="checkbox"/> Serviço	<input type="checkbox"/> Obras

Atenciosamente,

  
**AFONSO SELÇO CARNEIRO**

Secretário de Finanças

Em: 08/06/2020.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

**ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ÓRGÃO (S) SOLICITANTE (S): FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelada de material médico hospitalar (termômetro de testa digital), para manutenção das atividades relativas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.*

**CUSTO ESTIMADO:** R\$ 7.140,00 (Sete mil e cento e quarenta reais);

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**REGIME LEGAL:** Lei Federal nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores.

**AUTUAÇÃO:** A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela portaria nº. 036/2020, através da sua Presidente, autuou o Processo Administrativo de nº. 058-2020PA, por meio da Dispensa 033-2020DL, onde sugere a contratação direta com a empresa MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, considerando atender ao que rege a Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, em seu art. 4º, a qual explicita que é dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata esta Lei.

Mairi – BA, 08 de junho de 2020.

  
**GILMARA LANE CEDRAZ CARNEIRO**  
Presidente da CPL -



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

### PARECER JURÍDICO

PROCESSO N°: 058-2020PA

DISPENSA N°: 033-2020DL

ORIGEM: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MAIRI.

**EMENTA:** Dispensa de licitação. Lei n° 13.979/2020 e alterações posteriores: *Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelada de material médico hospitalar (termômetro de testa digital), para manutenção das atividades relativas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.*

#### I - SÍNTESE DO OCORRIDO

Vem a parecer desta Assessoria, quanto a possibilidade de contratação, por dispensa de licitação, de empresa para *fornecimento parcelada de material médico hospitalar (termômetro de testa digital), para manutenção das atividades relativas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.*

#### II - FUNDAMENTAÇÃO

Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atende ao interesse público, opinamos neste momento, pela autorização favorável, à dispensa de certame licitatório para o caso em epígrafe, CONSIDERANDO atender ao que rege a Lei n° 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, em seu art. 4°:

É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata esta Lei;

#### III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Assessoria Jurídica do Município entende que, uma vez preenchidos os pressupostos trazidos acima, atendido a Lei n° 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória n° 926, de 20 de março de 2020, em seu art. 4°, uma vez que a necessidade da presente contratação encontra-se devidamente justificada, não vislumbrando vício de forma ou qualquer defeito no procedimento que contrarie as disposições legais, opinamos pela ratificação da dispensa em favor da empresa vencedora.

Salvo melhor juízo, é o nosso parecer que elevo à consideração superior.

Mairi-BA, 08/06/2020.

  
ARTHUR BORGES DA SILVA  
Assessor Jurídico  
OAB/BA - 50.015



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**

C.N.P.J.: 14.212.872/0001-28

Praça J. J. Seabra, 138 – Centro - CEP: 44.630-000 – Mairi/BA

PABX: (74) 3632-2110 / 3632-2262 – www.indap.org.br

---

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 058-2020PA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033-2020DI**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelada de material médico hospitalar (termômetro de testa digital), para manutenção das atividades relativas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.*

**CONTRATADA (O):** MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ/CPF Nº:** 08.140.941/0001-32

**VALOR CONTRATADO:** valor global de **R\$ 7.140,00 (Sete mil e cento e quarenta reais)**, até 08 de julho de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**SECRETARIA:** 3.01.01 / **PROJ/ATIV:** 2.046 - 2.116 / **ELEM.:** 3.3.90.30.00 / **FONTE:** 02 - 14

**FUNDAMENTO:** Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores.

**RATIFICO** por este termo, a dispensa de licitação em epígrafe, com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e o Art. 4º – da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, acatando o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Publique-se na forma da Lei.

Mairi/BA, 08 de junho de 2020.

  
**JOSE BONIFACIO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 058-2020PA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033-2020DL**

**OBJETO:** *Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelada de material médico hospitalar (termômetro de testa digital), para manutenção das atividades relativas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.*

**CONTRATADA (O):** MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**CNPJ/CPF Nº:** 08.140.941/0001-32

**VALOR CONTRATADO:** valor global de **R\$ 7.140,00 (Sete mil e cento e quarenta reais)**, até 08 de julho de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

SECRETARIA: **3.01.01** / PROJ/ATIV: **2.046 - 2.116** / ELEM.: **3.3.90.30.00** / FONTE: **02 - 14**

**FUNDAMENTO:** Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores.

**RATIFICO** por este termo, a dispensa de licitação em epígrafe, com base no inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e o Art. 4º - da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações posteriores, acatando o parecer da Assessoria Jurídica e da Comissão Municipal de Licitação por seus próprios fundamentos.

Publique-se na forma da Lei.

Mairi/BA, 08 de junho de 2020.

**JOSÉ BONIFÁCIO PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito



Estado da Bahia

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

C.N.P.J.: 10.830.605/0001-63 - INSC. EST.: ISENTA

**ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 008-2020FMS**

O **MUNICÍPIO DE MAIRI**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 14.212.872/0001-28, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 10.830.605/0001-63, neste ato representado pelos seus atuais Gestores, abaixo descritos, no uso das suas atribuições conferidas em Lei;

**RESOLVE:**

**1 - DO FORNECIMENTO E VALOR:**

Autorizar a empresa **MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ **08.140.941/0001-32**, a fornecimento parcelada de material médico hospitalar (termômetro de testa digital), para manutenção das atividades relativas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.

**Valor Global:** R\$ 7.140,00 (Sete mil e cento e quarenta reais).

**2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Unidade Orçamentária:** 3.01.01 - Fundo Mun. de Saúde

**Elemento de Despesa:** 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo.

**Projeto/Atividade:** 2.046 - Manut. das Atividades do Fundo Mun. de Saúde

2.116 - Enfrentamento da Emergência - COVID-19

**Fonte:** 02 - 14

**3 - DO PAGAMENTO:**

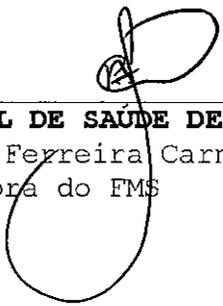
O pagamento, por ser **fornecimento imediato**, será efetuado de forma total e definitiva até o décimo dia do mês seguinte ao do serviço prestado através de transferência bancária à contratada, e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Finanças, de nota fiscal/fatura (em duas vias) sem isentar de sua responsabilidade, conforme Dispensa de Licitação nº 033-2020DL e Processo Administrativo nº 058-2020PA.

**4 - DO PRAZO DA ORDEM DE FORNECIMENTO:**

A Ordem de Fornecimento terá vigência no período de 08 de junho de 2020 a 08 de julho de 2020.

Mairi - BA, 08 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRI**  
José Bonifácio Pereira da Silva  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI**  
Sílvia Alves Ferreira Carneiro  
Gestora do FMS



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI - BA

Processo Administrativo:	056-2020PA	Dispensa de Licitação:	031-2020DL	Ordem de Fornecimento nº:	007-2020FMS
Objeto:	Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e insumos farmacêuticos, para Rede de Atenção Primária à Saúde, com a finalidade de uso nas ações e estratégias relativas de enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.				
Valor Global:	R\$ 1.920,00 (Hum mil e novecentos e vinte reais).				
Recurso Orçamentário:	Data de Abertura:	02/06/2020.	Vigência:	02/06/2020 a 02/07/2020.	
Unidade:	3.01.01	Fundamento Legal:	Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores.		
Proj/Ativ.	2.097 - 2.116	CONTRATANTE:	José Bonifácio Pereira da Silva - Prefeito Municipal e Sílvia Alves Ferreira Carneiro - Gestora do FMS.		
Elemento:	3.3.90.30.00	CONTRATADA:	A.L.B DE OLIVEIRA		
Fonte:	02 - 14	CNPJ:	07.785.176/0001-45	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI - BA	

ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI - BA

Processo Administrativo:	058-2020PA	Dispensa de Licitação:	033-2020DL	Ordem de Fornecimento nº:	008-2020FMS
Objeto:	Contratação de empresa especializada em fornecimento parcelada de material médico hospitalar (termômetro de testa digital), para manutenção das atividades relativas ao enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de importância nacional e internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do município de Mairi - BA.				
Valor Global:	R\$ 7.140,00 (Sete mil e cento e quarenta reais).				
Recurso Orçamentário:	Data de Abertura:	08/06/2020.	Vigência:	08/06/2020 a 08/07/2020.	
Unidade:	3.01.01	Fundamento Legal:	Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores.		
Proj/Ativ.	2.046 - 2.116	CONTRATANTE:	José Bonifácio Pereira da Silva - Prefeito Municipal e Sílvia Alves Ferreira Carneiro - Gestora do FMS.		
Elemento:	3.3.90.30.00	CONTRATADA:	MED 7 PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Fonte:	02 - 14	CNPJ:	08.140.941/0001-32	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAIRI - BA	

ENDEREÇO: Praça J.J. Seabra, 138 - Centro - CEP. 44630-000 - CNPJ. 14.212.872/000128 - Mairi - Bahia